



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N° 1258 DE 31 DE MAIO DE 2.007

Concede Reajuste aos Vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Planalto PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

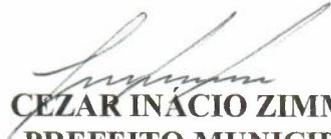
LEI

Art. 1° - Fica reajustado os Vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Planalto PR, em 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), sobre os níveis salariais atuais, com efeito retroativo a primeiro de maio de 2.007.

Art. 2° - O Anexo II da Lei n° 1.217/2006, passa vigorar de acordo com a redação da tabela Anexa.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO II

<i>NIVEL</i>	<i>VALOR RS</i>
C-1	1.172,33
C-2	1.006,55
C-3	592,09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL